



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

de 03 de agosto de 1974.

LEI Nº 129,

Autoriza a abertura de Crédito Especial adicional ao orçamento vigente, na quantia de Cr\$ 20 500,00 (vinte mil e quinhentos cruzeiros), para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

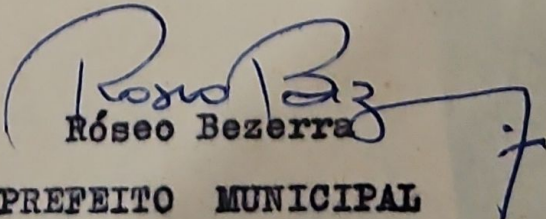
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Suplementar na quantia de Cr\$ 20 500,00, destinado ao reforço da dotação 3.1.3.0-05, tornada insuficiente no orçamento em vigor.

Art. 2º- Os recursos necessários à cobertura da despesa, autorizada no artigo anterior, serão obtidos do excesso técnico de arrecadação, verificado de acordo com o item II, § 1º, do art. 43, da Lei 4 320, de 17.03.64.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE., em 03.08.74.


Róseo Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL